



Compartilhamento de Informações  
Rubrica: 535  
R

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207. CEP 71150-900 – Brasília/DF  
Tel.: (61) 3411-2537 – Fax: 3411-3425

Ofício nº 106/2014/ASLIC/COLIC/DILOG

Brasília, 21 de novembro de 2014.

Ao Senhor

**Ronaldo Marinho de Araújo**

Phoenix Comercio e Serviços de Limpeza Ltda

ADE Conjunto 10 Lotes 10/11 Sala 101 – Águas Claras

CEP: 71.986-180, Brasília-DF

Tel: (61) 3028-6812

E-mail: phoenixservice@phoenixservice.com.br

**Assunto:** Pregão, na forma Eletrônica, nº 067/2014.

Prezado Senhor,

1. Considerando o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e a fim de subsidiar a análise das planilhas de custos e formação de preços encaminhadas pela **PHOENIX COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** no Pregão em epígrafe, solicito que a empresa se manifeste, apresentando suas justificativas para os seguintes pontos levantados pela área técnica demandante:

a) Na Planilha de Custos e Formação de Preços da categoria profissional de **servente de limpeza**, no Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro, campo "C" – Lucro, na planilha encaminhada anteriormente o percentual era 2% e na planilha encaminhada agora o percentual foi alterado para **2,50%**;

b) Na Planilha de Custos e Formação de Preços da categoria profissional de **encarregado de limpeza**, no Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro, campo "C" – Lucro, na planilha encaminhada anteriormente o percentual era 2% e na planilha encaminhada agora o percentual foi alterado para **2,50%**;

c) Na Planilha de Custos e Formação de Preços da categoria profissional de **jauzeiro**, no Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro, campo "C" – Lucro, na planilha encaminhada anteriormente o percentual era 2% e na planilha encaminhada agora o percentual foi alterado para **2,50%**;

d) Na Planilha de Custos e Formação de Preços da categoria profissional de **carregador de material**, no Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro, campo "C" – Lucro, na planilha encaminhada anteriormente o percentual era 2% e na planilha encaminhada agora o percentual foi alterado para **2,60%**.

2. Solicito ainda que seja demonstrado e justificado o percentual de 6% utilizado para o item de Custos Indiretos – campo "A" do Módulo 5 das planilhas por categoria.

3. Dessa forma, solicito que a resposta seja encaminhada até às **10h de segunda-feira, 24 de novembro de 2014**, pelo e-mail [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), ou pelos fax (61) 3411-4305 / 3411-3425. Qualquer contato poderá ser feito pelo telefone (61) 3411-3913.

Atenciosamente,

  
**Andressa Tavares da Rohca**  
Pregoeira/PR

Assunto: Pregão nº 087/2014

Prezado Senhor,

Considerando o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e o fim de subsidiar a análise das planilhas de custos e formação de preços encaminhadas pela PHOENIX COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA no Pregão em epígrafe, solicito que a empresa se manifeste, apresentando suas justificativas para os seguintes pontos levantados pela área técnica demandante:

a) Na Planilha de Custos e Formação de Preços da categoria profissional de servente de limpeza, no Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro, campo "C" - Lucro, na planilha encaminhada anteriormente o percentual era 20% e na planilha encaminhada agora o percentual foi alterado para 2,50%;

b) Na Planilha de Custos e Formação de Preços da categoria profissional de encarregado de limpeza, no Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro, campo "C" - Lucro, na planilha encaminhada anteriormente o percentual era 20% e na planilha encaminhada agora o percentual foi alterado para 2,50%;

c) Na Planilha de Custos e Formação de Preços da categoria profissional de lavadeira, no Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro, campo "C" - Lucro, na planilha encaminhada anteriormente o percentual era 20% e na planilha encaminhada agora o percentual foi alterado para 2,50%;

d) Na Planilha de Custos e Formação de Preços da categoria profissional de carregador de material, no Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro, campo "C" - Lucro, na planilha encaminhada anteriormente o percentual era 20% e na planilha encaminhada agora o percentual foi alterado para 2,50%.

Solicito ainda que seja demonstrado e justificado o percentual de 2,50% utilizado para o item de Custos Indiretos - campo "A" do Módulo 5 das planilhas por categoria.



PHOENIX COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

538  
[Handwritten signature]

Resposta ao ofício 106/2014/ASLIC/COLIC/DILOG

Brasília – DF, 24 de Novembro de 2014

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício supra mencionado vimos esclarecer os itens abaixo:

**Item 01. Subitens A, B, C e D:** Foram alterados para ajustes na planilha de formação de custos como prevê a Instrução Normativa n.º 03, DE 15 OUTUBRO DE 2009, baseado no seu Artigo 29-A

*Art. 29-A*

*§ 2º Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.*

Lembramos ainda que de acordo com o Art. 23 da mesma Instrução Normativa quando se há qualquer equívoco na formação de preços que favoreça a contratada este mesmo item será revertido como Lucro.

*Art. 23.*

*§ 2º Caso a proposta apresente eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a contratada, este será revertido como lucro durante a vigência da contratação, mas poderá ser objeto de negociação para a eventual prorrogação contratual. "*

Tais ajustes foram feitos sem a majoração do preço ofertado, assim continuando ser o melhor preço para a Administração Pública.

**Item 02.** O percentual utilizado para Custos Indiretos esta justificado e dentro da normalidade utilizada por nossa empresa para a perfeita execução dos serviços ora licitados, conforme planilha demonstrativa em anexo.

Assim sendo nossa proposta de preços está totalmente de acordo com as regras editalícios, Instruções normativas. Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que seja necessário para a condução do certame.

Atenciosamente,

Phoenix Comercio e Serviços de Limpeza

Ronaldo Marinho de Araújo

E-mail: phoenixservice@phoenixservice.com.br



PHOENIX COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

539  
R

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CUSTOS INDIRETOS				
CATEGORIA	Percentual Utilizado	Valor Cobrado por Empregado	Quantidade de Funcionários	Valor Total Cobrado
Servente	6,00%	R\$ 136,44	13	R\$ 1.773,72
Encarregado de Limpeza	6,00%	R\$ 225,71	2	R\$ 451,42
Jauzeiro	6,00%	R\$ 183,95	1	R\$ 183,95
Carregador de Material	6,00%	R\$ 0,06	4	R\$ 0,24
Valor Total da Taxa de Administração				R\$ 2.409,33

CUSTOS INDIRETOS		
Valor Mensal		R\$ 2.409,33
Despesas com Supervisão	10,00%	R\$ 240,93
Material (Crachá, Material de escritório e etc)	10,00%	R\$ 240,93
Taxas Administrativas (Aluguel, Águas, Luz, Telefone)	60,00%	R\$ 1.445,60
Outros Custos	20,00%	R\$ 481,87

TRIBUTOS	
LUCRO REAL	
Tributos Federais ( PIS/PASEP = 1,65% e COFINS = 7,60%)	
Tributos Estaduais (ISS = 5,00%)	

LUCRO
É o benefício livre de despesas que se obtém na exploração de uma atividade econômica e pelo qual a contratada está disposta a executar os serviços propostos.

RONALDO MARINHO DE ARAÚJO  
Sócio-Gerente